**NARRATIVAS REFLEXIVAS:** o olhar do judiciário alagoano sobre a importância da educação na ressocialização de menores em privação de liberdade

**Samyra Bytthyan de Melo Zeferino**

CEDU - UFAL

samyra.zeferino@cedu.ufal.br

**Jeane Felix da Silva**

CEDU - UFAL

jeane.silva@cedu.ufal.br

**1. INTRODUÇÃO**

A educação tem sido reconhecida como um dos principais instrumentos para a ressocialização de jovens em conflito com a lei. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e se configura como uma ferramenta crucial para a ressocialização de menores em privação de liberdade. No contexto brasileiro, particularmente no estado de Alagoas, o Judiciário, por meio da Vara da Infância e da Juventude, tem se debruçado sobre a importância de garantir o acesso à educação formal para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Entretanto, persistem lacunas na efetivação desse direito, as quais impactam negativamente na ressocialização desses jovens.

Este artigo tem como objetivo discutir a visão do Judiciário alagoano sobre a importância da educação na ressocialização de menores em privação de liberdade, com base em uma entrevista com um magistrado da Vara da Infância e da Juventude. Além disso, o estudo explora as lacunas que precisam ser preenchidas para garantir o pleno exercício desse direito e apresenta reflexões sobre os desafios para a implementação de políticas educacionais eficazes.

**2.OBJETIVOS**

O objetivo principal deste estudo é analisar a percepção do Judiciário alagoano, representado por um magistrado da Vara da Infância e da Juventude, sobre a importância da educação na ressocialização de menores em privação de liberdade.

Especificamente, busca-se:

* Identificar as lacunas e desafios enfrentados na implementação de políticas educacionais para jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
* Discutir a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e abrangentes que garantam o acesso efetivo à educação;
* Avaliar o impacto da ausência de processos educativos na reincidência desses menores.

**3.METODOLOGIA**

O estudo se baseia em uma metodologia qualitativa, tendo como principal fonte de dados uma entrevista semiestruturada realizada com um magistrado da Vara da Infância e da Juventude de Alagoas. A entrevista foi analisada de forma interpretativa, buscando compreender o olhar do Judiciário sobre a importância da educação na ressocialização de menores. Adicionalmente, foram utilizadas citações e reflexões extraídas da obra de Silva (2014), que investiga a relação entre a educação e a reincidência no sistema prisional. A triangulação entre os dados da entrevista e a literatura especializada permitiu a construção de um quadro analítico sobre os desafios e as perspectivas da educação nas unidades socioeducativas de Alagoas.

**4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A entrevista com o magistrado da Vara da Infância e da Juventude de Alagoas destacou que o Judiciário reconhece a educação como um pilar fundamental no processo de ressocialização de menores em privação de liberdade. O magistrado afirmou que “a educação é o caminho mais eficaz para garantir que esses jovens possam reconstruir suas vidas fora da criminalidade.” No entanto, apontou que, embora o direito à educação seja amplamente reconhecido, há entraves significativos no sistema educacional das unidades socioeducativas do estado. O magistrado ressaltou que “há lacunas no acesso à educação formal, especialmente no que diz respeito à continuidade e à qualidade do ensino ofertado dentro das unidades.”

Esses desafios refletem a fragmentação das políticas públicas, especialmente no que tange à coordenação entre diferentes secretarias, como educação, justiça e assistência social. Segundo o magistrado, "é urgente uma articulação eficiente entre esses órgãos para garantir o direito à educação de forma integrada e que contemple as especificidades dos jovens em conflito com a lei." A análise teórica de Silva (2023) reforça essa perspectiva, destacando que a ausência de processos educativos estruturados contribui diretamente para a reincidência, perpetuando o ciclo de exclusão e criminalidade. Silva afirma que "a ausência de uma educação eficaz aumenta significativamente as chances de marginalização e reincidência."

A obra de Silva enfatiza que "a educação deve ser compreendida como um processo dinâmico, que leva em consideração as condições sociais e culturais dos sujeitos em privação de liberdade" (SILVA, 2023). O magistrado compartilha dessa visão, sublinhando que “o currículo ofertado nas unidades deve ser sensível às vivências dos jovens, oferecendo não apenas conteúdos acadêmicos, mas também habilidades sociais e emocionais que os preparem para a vida em sociedade.”

Outro ponto relevante mencionado na entrevista foi a carência de professores capacitados para atuar nesse contexto específico. O magistrado destacou que essa lacuna compromete a elaboração de um currículo adequado às necessidades dos jovens. "Precisamos de educadores preparados para lidar com as realidades desses adolescentes, oferecendo não apenas conteúdo acadêmico, mas também suporte emocional,” ressaltou o magistrado, destacando a importância de uma abordagem educacional holística no contexto socioeducativo.

Durante a entrevista, o magistrado também enfatizou a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e abrangentes, que efetivamente garantam o acesso à educação de qualidade para os menores em privação de liberdade. “A educação não é apenas um direito; é uma necessidade urgente para que esses adolescentes possam reconstruir suas vidas,” afirmou o magistrado. Contudo, ele também salientou que ainda há muitas lacunas no sistema socioeducativo em Alagoas. “Embora reconheçamos a importância da educação, ainda precisamos de políticas que abracem de modo mais efetivo a educação formal. Não basta apenas garantir vagas; é preciso assegurar que essa educação seja de qualidade e adaptada às realidades desses jovens.”

Entre os principais desafios enfrentados pelo Judiciário e pelos gestores das unidades socioeducativas, está a falta de integração entre os diversos órgãos responsáveis pela educação e pela justiça. O magistrado observou que “a educação nas unidades de internação deve ser vista como um projeto coletivo, envolvendo o sistema de justiça, secretarias de educação, conselhos tutelares e organizações da sociedade civil.”

A educação no contexto socioeducativo, portanto, deve ir além de garantir o simples acesso às salas de aula. O Estado precisa fornecer suporte pedagógico e psicológico, assegurando que os jovens tenham condições reais de aproveitar as oportunidades de aprendizado. Silva (2023) sublinha que a ressocialização só será possível quando houver uma política educacional comprometida com a formação integral desses jovens, contemplando tanto o desenvolvimento acadêmico quanto o socioemocional.

O magistrado concluiu reforçando essa perspectiva: “Precisamos pensar em políticas mais inclusivas, que integrem a educação de forma abrangente. A educação não é apenas um direito, mas uma via essencial de transformação, e só será eficaz se formos capazes de atender às necessidades específicas dos jovens em privação de liberdade.”

Essa visão do magistrado ressalta a necessidade de uma abordagem educativa que vá além do cumprimento formal da lei, buscando realmente transformar a vida dos jovens em privação de liberdade. A inclusão de políticas educacionais que contemplem as particularidades socioeconômicas e emocionais desses adolescentes é crucial para que a ressocialização seja eficaz. O acesso à educação, nesse contexto, deve ser entendido como um processo contínuo de desenvolvimento integral, que inclui tanto a formação acadêmica quanto o fortalecimento de habilidades sociais e emocionais. Sem isso, como o ciclo de marginalização e reincidência continuará a se perpetuar, dificultando qualquer chance de reintegração verdadeira na sociedade.

**5.CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A educação como instrumento de ressocialização de menores em privação de liberdade é amplamente reconhecida pelo Judiciário alagoano, mas a efetivação desse direito ainda encontra barreiras significativas. A análise da entrevista com o magistrado da Vara da Infância e da Juventude de Alagoas revela que, embora o Judiciário esteja consciente da importância da educação para a ressocialização de menores em privação de liberdade, ainda há muito a ser feito para garantir que esse direito seja plenamente exercido. A falta de políticas públicas integradas e de qualidade no sistema educacional das unidades socioeducativas é um dos principais desafios a serem enfrentados na efetividade da ressocialização de jovens em conflito com a lei.

As reflexões de Silva (2023) também apontam para a necessidade de melhorias substanciais nos processos educativos para reduzir os índices de reincidência criminal. A educação, quando eficaz, pode romper o ciclo de exclusão social e marginalização, oferecendo novas oportunidades para esses jovens.

Para que a educação nas unidades socioeducativas seja transformadora, é fundamental que as políticas públicas abracem de modo mais efetivo esse direito, garantindo que todos os menores em privação de liberdade tenham acesso a uma educação de qualidade e que considerem suas realidades. Além disso, a formação de professores e a adaptação do currículo às necessidades desses adolescentes são ações prioritárias para alcançar o sucesso educacional e a ressocialização efetiva.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasi**l. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990.

SILVA, Maria Conceição Valença. **Reincidência no Sistema Prisional e sua Relação com Processos Educativos.** Editora CRV, 2023.